



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ**  
CNPJ: 00.665.671/0001-71  
Avenida João de Siqueira Paes, S/N-Centro  
CEP: 64.410-000 - FONE: 86 3298-1186  
E-mail: [angical.prefeitura@gmail.com](mailto:angical.prefeitura@gmail.com), [angical.prefeitura@hotmail.com](mailto:angical.prefeitura@hotmail.com)

---

## **DECRETO Nº 017 DE 07 DE JUNHO DE 2020.**

**Dispõe sobre a prorrogação da vigência do decreto Nº 15 de 20 de Maio de 2020.**

A Prefeita Municipal de Angical do Piauí, **MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06.02.2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

**CONSIDERANDO** Nota Técnica do comitê de operações emergenciais da SESAPI do dia 06 de junho de 2020 que orienta a manutenção das medidas sanitárias para o enfrentamento da COVID-19.

**CONSIDERANDO** a o Programa de flexibilização gradual das restrições das atividades econômicas e sociais, seguindo orientações da OMS.

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção do isolamento social para contenção da disseminação do COVID-19 no Município de Angical do Piauí-PI.

### **DECRETA:**

**1º- Fica prorrogada até 22 de junho de 2020 a vigência do decreto nº 15 de 22 de maio de 2020.**

**Art. 2º -** A flexibilização das medidas de isolamento social será planejada de modo a preparar o retorno gradual das atividades econômicas e sociais que será baseado em plano a ser desenvolvido pelo comitê de enfrentamento ao COVID-19.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
CNPJ: 00.665.671/0001-71  
Avenida João de Siqueira Paes, S/N-Centro  
CEP: 64.410-000 - FONE: 86 3298-1186  
E-mail: [angical.prefeitura@gmail.com](mailto:angical.prefeitura@gmail.com), [angical.prefeitura@hotmail.com](mailto:angical.prefeitura@hotmail.com)

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Angical do Piauí, 07 de junho de 2020.

MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES  
-PREFEITA MUNICIPAL-

SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUSA  
-CHEFE DE GABINETE-

**Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal em 07 de junho de 2020.**

DAVID PIRES DO NASCIMENTO NETO  
-SEC. MUN. DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-